

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE: PEDAGOGIA,

UNIDADE: CAMPINA GRANDE

A Faculdade Maurício de Nassau de Campina Grande, sediada na Rua Antônio Carvalho de Sousa, nº 295, Estação Velha, Campina Grande – PB, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vaga para contratação de coordenador(a) para o curso de **Pedagogia**, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 - O candidato deve ter:

- Título de Doutor, Mestre ou Especialista;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;

2. Da Seleção:

2.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail:

renata.fernandes@mauriciodenassau.edu.br até o dia 09 de Março de 2017, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

2.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

2.3 – A seleção será composta ainda de: I) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de banca expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento do tema que será abordado. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículo lattes*, após entrevista.

2.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES, constituindo uma Comissão de Avaliação, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

2.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

3. Da contratação:

3.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

3.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

3.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

3.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

4. Das disposições finais e transitórias:

4.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

4.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

4.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.



COORDENAÇÃO ACADÊMICA _____

Campina Grande, 07 de março de 2017.